



HOMOLOGO

16/04/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, à Creche Municipal Pequenininos de Cristo, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos de idade.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer- SEMECE		Município Itapuã do Oeste/RO
Relator Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n. 119/18-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.008/21	Aprovado 22/03/2021

## HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 147/SEMECE/2018, de 01/11/2018, protocolado neste CEE/RO em 13/11/2018, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de Itapuã do Oeste, encaminhou a documentação da Creche Municipal Pequenininos de Cristo, solicitando Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil creche de 0 a 3 anos e validação dos estudos dos alunos e dos documentos licitamente expedidos.

A Creche Municipal Pequenininos de Cristo iniciou suas atividades no ano de 1997, em um prédio cedido por voluntários, que tiveram a iniciativa de auxiliar as famílias que não tinham onde deixar seus filhos para desenvolver ou buscar um trabalho. A Creche está localizada na Rua 13 de Maio, esquina com Av. Presidente Médici, no município de Itapuã do Oeste. O Decreto de Criação de n. 282/GAB-PMIO/01, é datado de 21/12/2001.

Neste Órgão foi apresentado a seguinte documentação: Ofício n 147/SEMECE/2018, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Laudo Técnico do engenheiro civil, com croqui, Laudo técnico de inspeção escolar, calendários escolares 2019/2020, declaração de propriedade do imóvel, Decreto de Criação da Creche, síntese da estrutura da creche, declaração de atendimento, alvará de autorização provisória, o CNPJ, alvará sanitário, quadro de patrimônio, relatório do censo escolar, quadro demonstrativo, do pessoal técnico administrativo, apoio, voluntário, estagiário e docente, originando o Processo n. 119/18-CEE/RO.

Após análise da assessoria, observou-se a necessidade de informações complementares, sendo enviado e-mail à SEMECE, solicitando esclarecimentos conforme documento constante dos autos, o que foi prontamente respondido e encaminhado, pelo Ofício n. 105/GAB/SEMECE, de 23.11.2020.

Após a primeira leitura da Minuta de Parecer em Sessão da Câmara de Educação Básica, houve necessidade de maiores informações e foi feito contato telefônico com a mantenedora da Instituição de Ensino, que enviou em 15/03/2021, o quadro atualizado do corpo docente, formação das turmas, número de alunos, período de funcionamento, bem como o Projeto Político Pedagógico atualizado.

*Horácio Batista Guedes*



Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## ANÁLISE

Com base na documentação apresentada, procedeu-se a análise quanto aos seguintes aspectos:

### Físico

Consta do Laudo do engenheiro civil que a Creche Municipal Pequenininos de Cristo está localizada na Av. Presidente Médici, s/n., CEP n. 76.861.000, no Município de Itapuã do Oeste. Foi criada pelo Decreto n. 282/GAB/PMIO/2001, de 21.12.2001. CNPJ n. 30.539.384/0001-31.

O imóvel utilizado pelo Município para fins escolares da rede municipal de ensino é térreo, sendo prédio próprio da entidade mantenedora.

A Edificação é constituída de pavimento térreo, com área total construída de 338,75 m<sup>2</sup> de área coberta, cobertura telha de fibrocimento, forro em PVC, construção em tijolo, banheiros com revestimentos cerâmicos, pinturas em PVA, esquadrias metálicas, portas em madeira, piso cimentado liso, calçada em cimento em torno da creche e em bom estado de conservação e uso.

Dentre as dependências que constituem a edificação estão: pátio coberto, refeitório, cozinha, lavanderia, banheiro externo, corredor, diretoria, banheiros das crianças, varanda, depósitos, sala de vídeo, brinquedoteca e 03 salas de aula.

Todas as peças e estrutura da edificação estão em bom estado de conservação e solidez. A edificação possui boa ventilação como também aeração e no quesito iluminação está em boas condições.

As instalações hidráulicas são constituídas de tubos de PVC, todas estão funcionando normalmente e não apresentam nenhuma patologia.

O abastecimento de água é através de poço, o sistema de esgoto é construído por caixas de inspeção, com caixa de gordura em bom funcionamento e a fossa séptica está funcionando adequadamente.

Com a rede elétrica trifásica, as instalações elétricas estão em bom estado de funcionamento.

A Creche apresenta condições de acessibilidade para portadores de PNE.

A Creche atende ao que foi destinada e que está em boas condições em todos os seus aspectos.

As instalações hidrossanitárias estão em bom estado de uso e conservação.

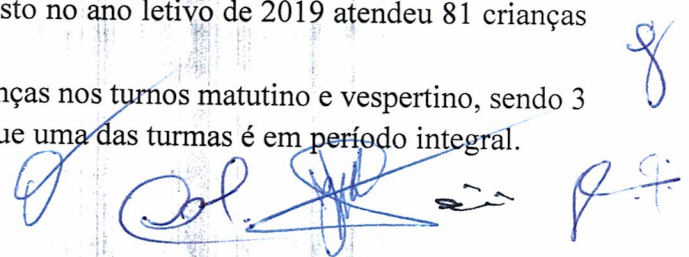
Segundo o laudo do engenheiro civil devidamente assinado está em conformidade com a legislação e normas técnicas em vigor.


### Administrativo

O Serviço Técnico Administrativo da Creche Municipal Pequenininos de Cristo compreende o conjunto de ações destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da creche, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar das crianças.

A Creche Municipal Pequenininos de Cristo no ano letivo de 2019 atendeu 81 crianças em 3 turmas, sendo 2 pela manhã e 1 pela tarde.

Em 2020, a Creche matriculou 101 crianças nos turnos matutino e vespertino, sendo 3 turmas pela manhã, 3 turmas pela tarde, sendo que uma das turmas é em período integral.





Hordelio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A Creche funciona nos períodos matutino, vespertino e integral, obedecendo aos seguintes horários: matutino: das 07h às 12h e 30min., vespertino: das 13h às 17h e integral: das 07h às 17h. A composição das turmas está assim informada: turma III A, 3 anos - período matutino, 16 crianças; turma III B, 3 anos - período matutino, 15 crianças; turma III D, 3 anos - período vespertino, 16 crianças; turma III E, 3 anos - período vespertino, 15 crianças; turmas II A, 2 anos, - 14 crianças e turma III C, 3 anos, - 15 crianças, funcionam em período integral, com 1 professor e 2 auxiliares.

Observando a legislação vigente referente a Educação Infantil, a SEMECE deve observar o que estabelece a Resolução n. 037/01-CEE/RO nos artigos: 9º, que trata dos parâmetros para organização das turmas; 14, que define os padrões de instalações para a educação infantil; 15, que especifica os espaços internos das instituições que ofertam a educação infantil; 16, que especifica as áreas ao ar livre e equipamentos para atividades; e Anexo I dos itens 9 a 9.12, da Resolução n. 1206/16 – CEE/RO, de que trata da mesma matéria.

A Creche conta com seguinte estrutura técnica administrativa; de apoio e docente: uma diretora habilitada em Pedagogia, pós-graduada em Libras e Intérpretes, uma secretária escolar com o Ensino Médio, uma supervisora habilitada em Pedagogia – pós-graduada em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, dois auxiliares de serviços gerais, uma cozinheira, cinco cuidadores, um auxiliar de cozinha, três vigilantes, duas crecheiras, uma auxiliar de sala de aula, três estagiários remunerados. O Quadro do corpo Docente é formado por quatro professores, sendo dois com formação em Magistério Normal, uma licenciada em Pedagogia, e um com Magistério Normal e licenciada em Pedagogia, com pós-graduada em Direção, Orientação Educacional e Supervisão Escolar.

O acervo bibliográfico está organizado em prateleiras com obras de literatura infantil contendo 50 volumes e mais 45 exemplares de livros didáticos.

Não consta do quadro técnico a função de Orientador Educacional, devendo o mantenedor observar o artigo 12 da Resolução n. 037/01 CEE/RO, referente aos serviços técnicos como Orientação Educacional.

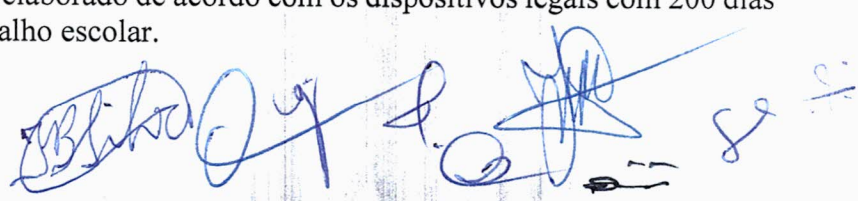
### Pedagógico

A organização curricular da Creche Municipal Pequeninos de Cristo está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular, da Educação Infantil, no Referencial Curricular para o Estado de Rondônia, da Educação Infantil – LDB, tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica proposta pela BNCC, assegurando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento assegurados na Educação Infantil.

A Creche desenvolve diferentes projetos educacionais envolvendo as crianças, professores, pais e comunidade local para o enriquecimento dos conhecimentos num contexto teórico e prático, ensinando, aprendendo resgatando cultura, dentre outras situações.

O plano de ação da equipe gestora contribui para a discussão e reflexão no que concerne o papel da Creche e do educador na busca pelo desenvolvimento de uma prática de transformação da ação pedagógica.

O calendário escolar está elaborado de acordo com os dispositivos legais com 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar.



16/04/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A Creche Municipal Pequeninos de Cristo tem suas ações educacionais fundamentadas na BNCC da Educação Infantil, valorizando o Cuidar, o Brincar, bem como as interações e as brincadeiras contempladas nos direitos de aprendizagens e nos campos das experiências.

O planejamento das aulas é construído pelos professores e pela equipe técnica administrativa, visando dar suporte e um melhor desempenho nas aulas.

A Creche realiza o acompanhamento sistemático das ações visando o desenvolvimento das competências e das habilidades.

Os diários de classe estão com os registros assinados pela autoridade escolar.

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com os dispositivos legais e homologado e publicado pela autoridade competente.

A avaliação é feita mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, através da observação, análise e reflexão sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Consta do Processo declaração da equipe gestora quanto a forma de atendimento nutricional, médico emergencial e psicológico de acordo com o que estabelece o artigo 13, da Resolução n. 037/01 CEE/RO.

O acervo de bens móvel está de acordo com o ensino que oferta, em número suficiente e em bom estado de conservação e uso.

## CONCLUSÃO

Com base na documentação do Processo n. 119/18, sugerimos a Câmara de Educação Básica, que seja atendido o pleito da Creche Municipal Pequeninos de Cristo, de Itapuã do Oeste, quanto à Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Creche de 0 a 3 anos de idade. Que o mantenedor seja orientado a observar os artigos 9º, 12, 14, 15 e 16 da Resolução n. 037/01 – CEE/RO e o Anexo I, dos itens 9 a 9.12 da Resolução n.1206/16 CEE/RO, referentes aos espaços dos serviços que as Instituições da Educação Infantil devem contemplar em suas edificações.

## VOTO DO RELATOR

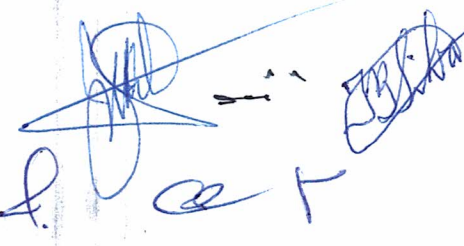
Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

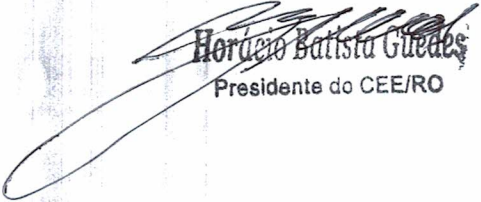
1- Conceda, por dois anos, à Creche Municipal Pequeninos de Cristo, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos de idade;

2- Determine a mantenedora da Creche Municipal Pequeninos de Cristo, de Itapuã do Oeste, que no prazo não superior a 90 dias, comprove a este Conselho a tomada das seguintes providências:

2.1 - observe o estabelecido nos artigos 9º; 12; 14; 15 e 16 da Resolução n. 037/01-CEE/RO e o anexo I, dos itens 9 a 9.12 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO;

2.2 – providencie profissional devidamente habilitado para exercer a função de orientador educacional, com o envio do respectivo comprovante da formação/habilitação.

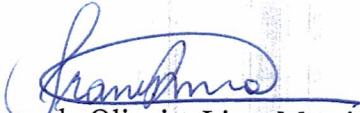
  
Conselheiro Agenor Fernandes De Souza  
Relator

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 22 de março de 2021.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica


  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Geilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro